



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 042/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
DE NUTRICIONISTA**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de IMIGRANTE/RS, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 006/2021, e,

Considerando não ter havido nenhum protocolo de pedido de recurso pela não homologação das inscrições nº 02 (dois), 05 (cinco) e 17 (dezesete), no prazo previsto pelo Edital nº 029/2021, de 02 de fevereiro de 2021;

TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DA PROVA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR, conforme **relatório de notas**, em Anexo, com base nas regras definidas no item 4 do Edital nº 006/2021, divulgado no Pannel de Publicações do Município, bem como no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, menu **Concursos e Processos de Seleção, link 2021**.

2. A candidata interessada em interpor **recurso**, relativo a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Curricular, notas ora divulgadas, poderá fazê-la, utilizando o formulário do Anexo V do Edital nº 006/2021, o mesmo deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal, **até às 16h30min** (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia **10/02/2021**.

3. Próxima etapa: não havendo nenhum pedido de revisão, a homologação das notas e a divulgação da Nota Final será divulgada ainda no dia 10 de fevereiro de 2021, após às 16h30min, **ou**, caso haja inscritos com igual pontuação após a utilização dos critérios de desempate previstos no item 6.2 do Edital nº 006/2021, comunica a estes para comparecerem ao **Ato Público de sorteio de desempate**, que será realizado pela Comissão de Avaliação Curricular no dia **11 de fevereiro de 2021, às nove horas**, tendo por local a Secretaria da Educação, localizada ao lado da Prefeitura Municipal de Imigrante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante/RS, 05 de fevereiro de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 042/2021
ANEXO ÚNICO

Folha nº 1 de 2

RELATÓRIO DE NOTAS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
DE NUTRICIONISTA

(EM ORDEM ALFABÉTICA)

NOME DA INSCRITA	Nº INSCR.	NOTAS (*)		
		a)	b)	d)
ALESSANDRA LUNKES	1 5	0172,67	007,00	01554
ALINE VIAN ANTUNES	2 6	0031,89	010,00	00000
ANA PAULA JASPER	1 8	0112,89	002,87	00000
ANDRÉIA SOLANGE LERMEN TIRP	2 1	0281,00	004,00	02474
BIANCA FRAGA BITHENCORTE	0 1	0000,00	010,00	00000
BIBIANA BÜNECKER MARTINEZ	0 8	0020,67	003,00	00000
CATIANE SCUDELLA	1 6	0000,00	000,00	00000
CELESTINA RODRIGUES	2 8	0505,56	018,50	04550
CLARICE DE FÁTIMA DA ROSA	0 9	0517,00	003,75	00000
DANIELI DORIGON	1 4	0000,00	001,50	00000
GARDÊNIA CRISTINA P. DE GUEIROGA	1 2	0087,22	012,50	00785
GISLAINE HART FRANTZ	2 5	0392,33	000,00	01705
GLADIS MARIA MICHELS HAEFLIGER	0 3	0217,89	010,75	01961
JÉSSICA MARTINELLI	0 6	0070,56	013,75	00635
JÉSSICA RAMOS	2 7	0000,00	006,00	00000
KARLA PATRICIA BILHAR DE PAULA	1 1	0177,56	007,00	00000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 042/2021

ANEXO ÚNICO

Folha nº 2 de 2

**RELATÓRIO DE NOTAS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
DE NUTRICIONISTA**

(EM ORDEM ALFABÉTICA)

NOME DA INSCRITA	Nº INSCR.	NOTAS (*)		
		a)	b)	d)
LETICIA DAMASSINI	07	0000,00	010,00	00000
MANUELA SOUTO PALMA	10	0375,06	005,88	03376
MICHELE RAMOS DUTRA ROSOLEN	23	0467,78	012,50	04210
NAIRA DENISE WAHLBRINCK	24	0000,00	003,5	00000
NEIDI CRISTINA FLESCH	04	0083,89	004,00	00000
RAMONE ROCKENBACH	20	0014,11	006,50	00127
TAMIRIS SUZETI GOTTLIEB	19	0000,00	005,00	00000
VANESSA REGINA LIMBERGER	13	0116,33	023,75	01047
VICTORIA PEREIRA LEITE COSTA	22	0000,00	003,75	00000

(*) ONDE:

a) Pontuação por tempo de experiência comprovado com registro em CTPS ou com contrato de trabalho assinado, na função de Nutricionista (após a diplomação): dez pontos a cada três meses de comprovação, conforme alínea "a" do item 4 do Edital nº 006/2021.

b) Pontuação para até cinco cursos relativos a função, realizados nos últimos cinco anos: um ponto a cada oito horas de curso ou proporção, até o máximo de cinco pontos por comprovante, conforme alínea "b" do item 4 do Edital nº 006/2021; ou seja, pontuação máxima de vinte e cinco pontos.

d) Tempo de experiência comprovada em Carteira de Trabalho, contados em dias. Se nenhuma das candidatas empatadas ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, esse será o critério de desempate (item 6.2, "b", do Edital nº 006/2021).